



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax: 3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

---

#### ***1. Introdução, Objetivos e Resoluvas***

Atendendo a boa prática de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017, o Comitê de Investimentos do GUAÍRAPREV, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua Política de Investimentos, para o exercício de 2019, a submete à aprovação do seu órgão superior competente.

Na aplicação dos recursos de que trata esta Política de Investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

- a) Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- c) Zelar por elevados padrões éticos;
- d) Adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, considerando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.
- e) Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Entendemos o processo decisório de investimento, desde a elaboração da política anual de investimentos, e das respectivas responsabilidades das instâncias de decisão, citadas na Legislação e aqui, conforme figura abaixo:

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**



Os fundamentos desta Política de Investimentos estão baseados na legislação em vigor, em boas práticas na gestão de recursos financeiros previdenciários, com embasamento técnico e pré análise





## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de retornos futuros possíveis, e de liquidez, além da avaliação da experiência e capacidade técnica de seus prestadores de serviço, visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários já existentes, e os futuros, objetivando um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do GUAÍRAPREV.

#### **2. Cenário Econômico para o Exercício de 2019**

##### **2.1 Internacional**

No plano internacional, as duas maiores fontes de incertezas encontram-se nos Estados Unidos e sua "guerra comercial" com a China. Adicionalmente a este aspecto, também visando o cumprimento de promessas de campanha, a política comercial americana está nitidamente baseada na desmontagem de grandes blocos comerciais que tinham a sua participação e a busca de acordos bilaterais, onde seu tamanho lhe favorece na obtenção de melhores resultados.

Estes 2 aspectos têm sido permeados com a inclusão de barreiras comerciais e tarifas a diversos produtos importados com o objetivo de incremento da indústria americana e redução dos níveis do desemprego.

Entretanto, outro aspecto que nos preocupa é a manutenção de um quadro internacional de extrema liquidez e forte expansão do crédito. Isso faz com que os capitais se movam globalmente com muita agilidade. Poderemos observar que os países ditos como "emergentes" como a Turquia, Argentina, África do Sul, Rússia, México, Brasil e alguns asiáticos, de menor porte, sofram desequilíbrios que se reflitam nos demais integrantes deste grupo aqui listados, com bruscas e significativas saída de recursos de investidores estrangeiros.

Confirmando-se este aspecto podemos ter fortes volatilidades nos índices da bolsa de valores (B3) e elevação de prêmios de risco sobre os ativos de renda fixa.

##### **2.2 Nacional**

No panorama nacional as nossas expectativas estão condicionadas ao novo governo e sua respectiva política econômica já que não saberemos o vencedor do pleito presidencial antes do envio deste documento.

Entretanto, podemos, no mínimo, supor algum crescimento econômico já que todos os candidatos têm o diagnóstico de que este é o único caminho para redução do atual nível elevado de desemprego.

Quanto aos demais indicadores econômicos balizadores para os investimentos usaremos os dados do Boletim FOCUS de 28/09/2018. Vamos observar o quadro abaixo:

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

Investimentos em ações | Focus | Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

28 de setembro de 2018

Agregado	2018				2019				2020				2021							
	M4	M1	Imp. Comp. (anual)*	Imp.***	M4	M1	Imp. Comp. (anual)*	Imp.***	M4	M1	Imp. Comp. (anual)*	Imp.***	M4	M1	Imp. Comp. (anual)*	Imp.***				
IPCA (%)	4,5	4,5	4,5	± (0)	112	4,2	4,5	4,5	± (0)	106	4,5	4,5	4,5	± (0)	11	4,5	4,5	4,5	± (0)	12
IPCA (atualização últimos 12 dias úteis, %)	4,5	4,5	4,5	Y (0)	21	4,5	4,5	4,5	Y (0)	28	4,5	4,5	4,5	± (0)	23	4,5	4,5	4,5	± (0)	21
PIB (% de crescimento)	1,4	1,5	1,5	± (0)	48	1,5	1,5	1,5	± (0)	66	1,5	1,5	1,5	± (0)	51	1,5	1,5	1,5	± (0)	47
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,00	3,00	3,00	Y (0)	100	3,0	3,0	3,0	± (0)	84	3,0	3,0	3,0	± (0)	79	3,0	3,0	3,0	± (0)	65
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,5	6,5	6,5	± (0)	90	8,0	8,0	8,0	± (0)	77	8,0	8,0	8,0	± (0)	75	8,0	8,0	8,0	± (0)	71
CPIM (%)	0,4	0,6	0,6	± (0)	45	0,6	0,6	0,6	± (0)	57	0,6	0,6	0,6	± (0)	44	0,6	0,6	0,6	± (0)	41
Preços Administrados (%)	1,0	1,0	1,0	± (0)	27	1,0	1,0	1,0	± (0)	26	1,0	1,0	1,0	± (0)	12	1,0	1,0	1,0	± (0)	21
Produção Industrial (% de crescimento)	1,0	1,0	1,0	± (0)	14	1,0	1,0	1,0	± (0)	14	1,0	1,0	1,0	± (0)	13	1,0	1,0	1,0	± (0)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-12,0	-12,0	-12,0	± (0)	24	-12,0	-12,0	-12,0	± (0)	23	-12,0	-12,0	-12,0	± (0)	15	-12,0	-12,0	-12,0	± (0)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	30,0	30,0	30,0	Y (0)	26	30,0	30,0	30,0	Y (0)	24	30,0	30,0	30,0	± (0)	16	30,0	30,0	30,0	± (0)	13
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	6,0	6,0	6,0	± (0)	23	6,0	6,0	6,0	± (0)	22	6,0	6,0	6,0	± (0)	18	6,0	6,0	6,0	± (0)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	94,5	94,5	94,5	Y (0)	28	94,5	94,5	94,5	± (0)	28	94,5	94,5	94,5	Y (0)	17	94,5	94,5	94,5	Y (0)	16
Resultado Primário (% do PIB)	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	26	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	26	-1,0	-1,0	-1,0	Y (0)	22	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	17	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	17	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	18	-1,0	-1,0	-1,0	± (0)	14

\* comportamento das instituições devedoras e focos de inflação de mercado interno; \*\* valores em milhares de reais; \*\*\* valores de empresas em que não se encontram o último comportamento; \*\*\*\* valores de resposta às perguntas mais recentes

**2.3 Taxa SELIC**

A Taxa SELIC está em um dígito e registra o valor de 6,5% desde março de 2018. O COPOM vem mantendo este patamar nas reuniões subsequentes e acreditamos em manutenção desta postura até o final de 2018. Na reunião de setembro houve a 5ª manutenção, e com seu condicionamento e permanência neste patamar com a realização de reformas pelo novo governo.

Para o ano de 2019, segundo o FOCUS, a Taxa SELIC será elevada para 8%.

**2.4 Inflação**

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas são de que a inflação continue ancorada e abaixo da meta de 4,5% no ano.

**2.5 Crescimento Econômico – PIB**

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas indicam um crescimento de 2,5%.

Consideramos este valor de crescimento conservador para um governo "novo" e em seu primeiro ano. Ou seja, entendemos que um governo novo, seja qual for, deve trabalhar apoiado em medidas que tragam perspectivas de crescimento e redução do desemprego.

*J*  
*M*  
*Agencia*

*[Handwritten signatures]*

*[Large handwritten signature]*



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaiara - SP

[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

#### ***2.6 Desemprego***

Este índice continuará em valores indesejáveis e em torno dos 12 / 13 milhões de desempregados, segundo as estatísticas oficiais do IBGE, em 2018, em função do esperado baixo índice de investimentos dos capitais privados, diante da atual fragilidade do atual cenário político, bem como das eleições presidenciais de 2018.

Entretanto, cabe ressaltar que qualquer candidato eleito, terá de agir no sentido de reduzir o atual nível de desemprego através de uma política econômica desenvolvimentista com redução dos gastos públicos. Acreditamos em uma melhora deste indicador com algum reflexo positivo sobre a macroeconomia brasileira.

#### ***3 - Distribuição dos Recursos Financeiros Previdenciários***

Nesta data, em virtude de cumprimento de calendário fixado pela Secretaria de Previdência, ainda não temos o fechamento da carteira, e a rentabilidade de todo o ano de 2018. Adicionalmente, como citamos anteriormente, também não teremos os contornos da política econômica do novo governo.

Mesmo com estes aspectos, definimos a seguinte distribuição dos recursos financeiros previdenciários do GUAÍRAPREV, seguindo basicamente a mesma linha de alocação da Política atual, conforme a tabela abaixo:



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITES RES 4604		ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PI 2019		
		ARTIGO	%	LIM INF (%)	EST ALV (%)	LIM SUP (%)
	Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional	7 I a	100,00	0,00	2,00	100,00
	FI 100% Títulos TN	7 I b	100,00	0,00	75,00	100,00
	ETF 100% Títulos Públicos	7 I c	100,00	0,00		100,00
	Operações Compromissadas com Títulos do TN	7 II	5,00	0,00		5,00
	FI Renda Fixa "Referenciados"	7 III a	60,00	0,00	8,50	60,00
	ETF Renda Fixa "Referenciados"	7 III b	60,00	0,00		60,00
	FI Renda Fixa - Geral	7 IV a	40,00	0,00	8,00	40,00
Renda Fixa	ETF Demais Indicadores de RF	7 IV b	40,00	0,00		40,00
	Letras Imobiliárias Garantidas	7 V b	20,00	0,00		20,00
	CDR Certificados de Depósito Bancários	7 VI a	15,00	0,00		15,00
	Poupança	7 VI b	15,00	0,00		15,00
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	7 VII a	5,00	0,00	1,00	5,00
	FI Renda Fixa - Crédito Privado	7 VII b	5,00	0,00		5,00
	FI Debêntures de Infraestrutura	7 VII c	5,00	0,00		5,00
	<b>Total</b>				<b>94,50</b>	
	FI de Ações - Índices c/no mínimo 50 ações	8 I a	30,00	0,00	2,00	30,00
	ETF - Índices de Ações (c/ no mínimo 50 ações)	8 I b	30,00	0,00		30,00
	FI de Ações - Geral	8 II a	20,00	0,00	3,00	20,00
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações	8 II b	20,00	0,00		20,00
	FI Multimercado - Aberto	8 III	10,00	0,00		10,00
	FI em Participações	8 IV a	5,00	0,00		5,00
	FI Imobiliários	8 IV b	5,00	0,00	0,50	5,00
	<b>Total</b>				<b>5,50</b>	

As seguintes premissas básicas que devem nortear os investimentos no restante do ano, e durante todo o ano de 2019, em consonância com a legislação em vigor, são:

- O modelo de gestão a ser adotado será o de gestão própria;
- A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação encontra-se definida na tabela acima;
- Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor;
- Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão rigorosamente iguais aos definidos em legislação vigente a cada momento dos investimentos;
- A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação e para avaliação dos riscos dos ativos que compõem, ou vierem a compor a carteira de



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

Investimentos do **GUAÍRAPREV** serão aqueles aceitos e praticados amplamente pelas instituições gestoras de recursos e aprovados por entidades de classe do segmento, empresas de auditoria e a CVM, além da utilização de valores dos ativos ("MaM") em fontes de ampla divulgação e credibilidade no mercado financeiro;

- f) Os responsáveis pela gestão de recursos do **GUAÍRAPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata esta Política de Investimentos e os respectivos emissores, são considerados de baixo risco de crédito;
- g) Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimento de enquadrados nos segmentos de renda fixa, renda variável, a serem investidos pelo **GUAÍRAPREV** devem obedecer às seguintes condições:
  - i. Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas;
  - ii. Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
  - iii. Devem ser observados que os investimentos em cotas de outros fundos de investimento acatem as duas condições anteriores (i e ii).
- h) Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política de Investimentos são consideradas como aplicações de recursos financeiros previdenciários do **GUAÍRAPREV**:
  - i. As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
  - ii. Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
  - iii. As aplicações financeiras;
  - iv. Os títulos e os valores mobiliários.
- i) Não entram no cálculo do patrimônio líquido do **GUAÍRAPREV**, para efeito de enquadramento nos limites da legislação em vigor, referente aos investimentos:
  - i. Ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

- ii. Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social;
  - iii. As disponibilidades financeiras (valores em conta corrente);
  - iv. As cotas de fundos de investimento imobiliário com os imóveis que venham a ser vinculados por lei ao **GUAÍRAPREV**.
- j) Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Política de Investimentos, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica.

#### **3.1 Segmento de Renda Fixa**

Seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo de **94,5%** dos investimentos do **GUAÍRAPREV**, no segmento de renda fixa. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:

- a) Aplicações de recursos na aquisição direta de títulos públicos federais, sempre que apresentarem boas perspectivas de retorno;
- b) Aplicações, preferencialmente, em fundos de Investimentos com carteiras formadas, exclusivamente, de títulos públicos federais;
- c) Avaliar a oportunidade de aplicações financeiras que impliquem em exposição a risco de crédito privado de emissão, apenas, de empresas de capital aberto e instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
- d) Possibilidade de atribuição de limite para fundos de crédito privado e, no caso dos FIDC's abertos e fechados, somente praticar investimentos em suas cotas denominadas de "seniors";
- e) Que as aplicações indexadas ao CDI sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes e administrativas, redução de volatilidades e estratégias conservadoras de gestão;
- f) Até 60% (sessenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em Fundos de Investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso III;
- g) Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em Fundos de Investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso IV;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



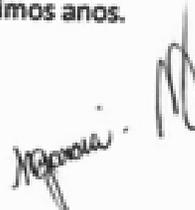
### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

- h) Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos investidos, ou os respectivos emissores, enquadrados nos incisos III e IV do Artigo 7º, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;
- i) Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras ou os respectivos emissores, de FIDCs, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agências classificadoras de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;
- j) Que o total das aplicações de um RPPS represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios;
- k) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.
- l) Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.
- m) Os fundos de investimento enquadrados neste segmento, não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica;
- n) Até 20%, no máximo, dos recursos do **GUAÍRAPREV** em um mesmo fundo de investimentos.

#### **3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados**

Seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 3922/2010, sugerimos o limite máximo de 5,5% dos investimentos do **GUAÍRAPREV**, no segmento de renda variável e investimentos estruturados.

No momento da definição desta política de investimentos para 2019 o mercado acionário vem apresentando significativas volatilidades. Ressaltamos, porém, que o IBOVESPA não é um índice que reflete a intensidade do crescimento econômico do País. Ele é muito influenciado por expectativas dos agentes de mercado com relação a um maior crescimento da economia brasileira nos próximos anos.




## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax: 3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

Entretanto, ressaltamos também que acreditamos no futuro crescimento da economia brasileira, mas com maior vigor e consistência, após a definição do quadro político brasileiro que culminará com as eleições presidenciais.

Dentro deste limite máximo sugerimos também:

- a) Aumentar em frequência e valor das aplicações no segmento;
- b) Dar preferência a fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso II;
- c) Disponibilizar limite máximo de 10% para fundos multimercado (Artigo 8º, Inciso III);
- d) Disponibilizar, muito seletivamente, acatando os critérios da nova redação da Resolução 3.922, limite máximo de aplicação para fundos os fundos enquadrados no Artigo 8º, IV que são os FIPs – Fundos de Investimentos em Participações e os FILs – Fundos de Investimentos Imobiliários;
- e) Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, está vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nesses fundos;
- f) Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (FIP), que ele seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários. Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;
- g) Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 (três) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.
- h) Nas aplicações em cotas de fundo de investimento em participações - FIP, o regulamento do fundo a ser investido deve determinar que:
  - i. O valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

- Audidores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários;
- ii. O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
  - iii. Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
  - iv. Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;
- i) Os limites e condições de que trata os investimentos em FIP, exigidos acima, não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento (FIC FIP) desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites.
  - j) As aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário - FII devem atender ao critério de presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de 12 (doze) meses anteriormente à aplicação. Tal participação deve ser apresentada ao **GUAÍRAPREV** bem como seus órgãos colegiados devem comprovar a veracidade desta informação.
  - k) Os limites previstos para fundos de investimentos imobiliários – FIIs não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
  - l) Em atendimento a Resolução CMN nº 3.922/2010, os investimentos diretos no segmento de imóveis estão vedados e então, ainda de acordo com a referida Resolução, estes só serão efetuadas, exclusivamente, com os imóveis vinculados por lei ao **GUAÍRAPREV**.
  - m) Ocorrendo tal vinculação, os imóveis repassados deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
  - n) Os fundos de investimento de que tratam o inciso III (FIA) e os fundos multimercado poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior,



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

observados os limites definidos pela Comissão de Valores Mobiliários para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica;

- o) Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimentos do Artigo 8º da Resolução 3.922/2010, enquadrados nos incisos I, a; II, a; III e IV, que forem alvo de credenciamento juntos ao **GUAÍRAPREV**, devem obedecer às seguintes condições:
- i. Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas; ou
  - ii. Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários; ou
  - iii. Cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), constituídos sob a forma de condomínio fechado, classificado como de baixo risco de crédito e assim considerados por, pelo menos, duas agências classificadoras de risco, registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; ou
  - iv. Cotas de fundos de investimento que observem as condições dos incisos i e ii acima.
- p) As condições acima não se aplicam às ações admitidas à negociação em mercado organizado, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado e cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado.
- q) Os imóveis, ainda conforme a Resolução CMN nº: 3.922/10 poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, cujas cotas sejam negociadas em Bolsa de Valores.
- r) Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos do **GUAÍRAPREV**.

#### ***4. Limites gerais para os segmentos de investimentos***

- a) Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos dos RPPS.
- b) As empresas financeiras emissoras de CDBs e receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaiúra - SP

www.guairaprev.com

e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

- c) As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não podem exceder a 25% do patrimônio da emissora.
- d) Os recursos destinados aos ativos citados na Resolução CMN 3922/2010 com redação dada pela 4.392/2014 no art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos dos RPPS.
- e) O total das aplicações dos RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo.
- f) O total das aplicações dos RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

#### ***5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos***

A taxa de retorno esperada para os investimentos do **GUAIRAPREV**, conforme definido nesta política de investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do **IPCA + 6% de juros, para o ano de 2019**, em consonância com o indexador que deve ser utilizado no próximo cálculo atuarial.

Ressaltamos aqui que os gestores do **GUAIRAPREV** devem manter o contato mais próximo possível do profissional que executará este serviço diante do cenário prospectivo de juros, expresso pela Taxa SELIC ao redor de 6,5 a 8% ao ano, conforme exposto nas projeções condensadas no Boletim FOCUS acima.

Discutiremos a possibilidade com o atuário da execução de simulações com a utilização de meta atuarial de **INPC + 5,75% aa / INPC + 5,5%aa / INPC + 5%aa** e assim sucessivamente. Desde que estas simulações, até o menor valor de juros, não implicar em aumento de alíquotas de contribuição, pode ser definida uma "nova meta atuarial" para a execução desta política de investimentos e do cálculo atuarial.

#### ***6. Objetivo da Gestão***

O modelo de gestão adotado é o de gestão própria. A meta de rentabilidade que será perseguida, para o conjunto de todos os investimentos, será de, no mínimo, igual a meta atuarial do



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax: 3331-3356

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - SP

[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019***

**GUAÍRAPREV de IPCA + 6% aa.** A tolerância a riscos, notadamente aos de crédito privado estará reduzida na medida em que, para todos os fundos de investimentos que podem ter estes ativos na composição de suas carteiras, estes deverão ser de emissão de empresas ativa e de capital aberto.

No tocante ao risco de liquidez este será sempre avaliado tendo por base o não comprometimento dos pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. O risco de mercado, inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável e de menor poder de gestão e mitigação, por parte dos gestores e do Comitê de Investimentos, serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas, junto com a Consultoria de Investimentos eventualmente contratada.

As metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões serão verificadas e acompanhadas devendo guardar correlação com a média praticada pelo mercado para cada modalidade de investimento.

O custo administrativo do **GUAÍRAPREV** ficará restrito ao definido em sua Lei de Criação que é de até 2% aa (dois por cento ao ano), sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao **GUAÍRAPREV**, do ano anterior.

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias de investimentos para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja credenciada e devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, além de apresentar todas as certidões atualizadas e de que, mediante pesquisa, fique assegurado que esta manutenção, ou contratação, observa os melhores princípios da boa administração pública e elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

#### ***7. Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos***

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de investimentos em ativos passarão pelas seguintes etapas:

- a) Recebimento de representantes das instituições ofertantes e prestadoras de serviços dos fundos de investimentos;
- b) Credenciamento dos veículos de investimentos, bem como de seus prestadores de serviços, com base na legislação em vigor, notadamente o prescrito na Resolução 3.922/10 e Portaria MPS 519, e suas respectivas revisões e alterações, no caso de manifestação de interesse de investimento, por parte do comitê de investimentos;
- c) Solicitação de relatório a Consultoria de Investimentos;